



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto da contratação: registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a segurança alimentar e nutricional das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O problema a ser resolvido consiste em garantir o suprimento contínuo e regular de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades socioassistenciais. A interrupção ou ausência desses insumos comprometeria diretamente a execução de programas fundamentais.

Considerando que a alimentação é um direito social básico, a aquisição de itens que abrangem desde proteínas e produtos hortifrutigranjeiros até itens de mercearia básica é essencial para que o Município de Ametista do Sul cumpra seu dever constitucional de assistência social, promovendo a dignidade da pessoa humana e o suporte às famílias cadastradas nos programas governamentais.

A escolha pela contratação externa justifica-se pela inexistência de estoque próprio suficiente e pela necessidade de produtos frescos e com prazos de validade adequados, o que demanda um fluxo de fornecimento parcelado conforme o cronograma de atividades da Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PAC) do Município de Ametista do Sul para o exercício de 2026, guardando total conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



Os bens objeto desta contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social, sendo imprescindível que esses produtos estejam em conformidade com os padrões de qualidade e especificações técnicas definidos nas normativas pertinentes e referências de mercado.

Os requisitos da contratação foram definidos para garantir a qualidade nutricional, a segurança alimentar e a eficiência na entrega dos itens. Os principais requisitos são:

- a) Todos os produtos devem observar rigorosamente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- b) Os itens devem corresponder exatamente às descrições contidas no Termo de Referência, com atenção especial aos pesos, unidades de medida (ex: pacotes, quilogramas, unidades) e composições;
- c) Os alimentos devem ser de primeira qualidade, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou substâncias estranhas, apresentando cor, odor e sabor característicos;
- d) A entrega ocorrerá de forma fracionada, mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade dos programas sociais;

A entrega dos itens deverá ser efetuada rigorosamente nos seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento:

- **Gêneros Não Perecíveis:** Até 10 (dez) dias úteis. Este prazo visa permitir que o fornecedor organize a logística de distribuição para itens de estocagem (mercearia básica, latarias, pacotes, etc.).
- **Gêneros Perecíveis:** Devido à natureza dos produtos e à necessidade de frescor para consumo imediato, os itens como carnes, frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em prazo reduzido, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de fornecimento.

As entregas deverão ser centralizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em local indicado pela Administração, em dias úteis, das 07h30 às 11h30min ou das 13h às 17h.





O fornecedor deve garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos bens, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. A contratante deve efetuar os pagamentos conforme as condições estipuladas em contrato.

O contrato estabelecerá as hipóteses de sanções e rescisão contratual em casos de descumprimento das obrigações pelas partes, bem como os procedimentos e penalidades aplicáveis em tais situações, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a proteção dos interesses da Administração Pública.

Dentre as hipóteses de sanção estão:

- a) a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;
- c) impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Da Habilitação Jurídica





- a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.





Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

Apresentação de Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente da sede da licitante, em conformidade com a legislação municipal ou estadual de sua origem, comprovando que as instalações estão aptas para a atividade objeto desta licitação.

Observação 01: a exigência prevista na alínea anterior será aplicada exclusivamente às licitantes que arrematarem itens classificados como gêneros alimentícios, não sendo exigida para itens de outra natureza, caso existam no certame.

Observação 02: caso o alvará esteja com o prazo de validade expirado, será aceito o protocolo de requerimento de renovação, desde que acompanhado do alvará vencido e que o pedido tenha sido protocolado dentro do prazo legal estabelecido pela vigilância sanitária local para garantir a continuidade da vigência do documento anterior.

Observação 03: independentemente da habilitação técnica, no ato da entrega, todos os produtos de origem animal (carnes, embutidos, ovos, etc.) deverão apresentar o selo de inspeção oficial (SIF, SIE, SIM ou SISBI), sob pena de recusa do item.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento das necessidades atuais de aparelhamento das **escolas da rede municipal de ensino**, considerando o número de unidades escolares e salas de aula, a capacidade de produção das **cozinhas e refeitórios escolares** e as dimensões das áreas externas e pátios de recreação, conforme quantitativo descrito abaixo:





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bacon: Embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas impróprias ao consumo que alterem características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, com rótulo contendo fabricante, datas, lote e carimbo do SIF.	KG	30
2	Linguiça Pernil ou Toscana: Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos. Aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa e isenta de aditivos estranhos. Acondicionada em saco de polietileno com rótulo, validade e selo do SIF.	KG	80
3	Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar na cor branca. Embalagem de 5kg com identificação completa do produto e fabricante.	UN	100
4	Farofa: Pronta, tipo milho ou mandioca, em embalagem de 500g.	PAC	100
5	Melão: Tipo pingo de mel, de primeira qualidade, frescos, são e no ponto de maturação adequado. Casca firme, brilhante e sem rachaduras; isento de pontos apodrecidos, sujidades ou parasitas.	KG	100
6	Chuchu: Tamanho médio, unidades íntegras, entregues em embalagens limpas.	KG	100
7	Colorau (Colorífico): Condimento em pó à base de urucum, fubá e óleo de soja, sem sal. Registrado no Ministério da Agricultura, em pacote plástico resistente de 500g.	PAC	30
8	Palito de Dente: Caixa com 200 unidades.	CX	50
9	Orégano: Tempero seco em pacote de 500g.	PAC	20



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10	Canela em Casca: Condimento para uso culinário em sachê/pacote de 8g.	PAC	50
11	Cravo da Índia: Condimento em sachê/pacote de 8g.	PAC	50
12	Erva Doce: Para chá, em pacote de 80g.	PAC	80
13	Sagu: Feito de amido de mandioca, classe pérola, tipo 1. Embalagem de 500g intacta e vedada, com validade mínima de 10 meses.	UN	50
14	Suco de Uva Integral: Suco concentrado com polpa, sem corantes ou aromas artificiais. Cor e sabor característicos da fruta; embalagem de vidro de 1,5L com validade mínima de 12 meses.	UN	90
15	Mostarda: Cremosa, preparada à base de mostarda em pó, com cor e cheiro próprios e isenta de sujividades; embalagem de 220g.	UN	50
16	Ketchup: Embalagem plástica atóxica e transparente de 200g, contendo dados do produto.	UN	50
17	Maionese: Tradicional para uso culinário, embalagem plástica de 220g.	UN	60
18	Milho para Pipoca: Pacotes de 500g.	PAC	150
19	Tempero em Pó: Para carne, frango, feijão e arroz, em pacotes de 60g.	PAC	60
20	Saquinhos de Embalagem: Tamanhos 3kg, 5kg e 8kg (20 pacotes de cada tamanho).	PAC	60
21	Pilhas AA: Embalagem com 4 unidades.	EMB	100
22	Pilhas AAA: Embalagem com 4 unidades.	EMB	100
23	Erva para Tererê: Pacote de 1kg.	PAC	40
24	Batata Palha: Fina, sequinha e crocante, obtida de batata descascada e ralada; embalagem de 500g.	PAC	80
25	Linguiça Tipo Calabresa: Embalada a vácuo, firme, sem umidade, mantida sob refrigeração adequada.	KG	80



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Embalagem com identificação completa e carimbo do SIF.		
26	Açúcar Mascavo: Pacote contendo 1kg.	PAC	60
27	Arroz Branco: Subgrupo polido, longo e fino, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros. Umidade máxima de 15% e validade mínima de 11 meses.	KG	100
28	Biscoito Cream Cracker: Pacote de no mínimo 370g, com dupla embalagem para preservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico; validade mínima de 6 meses.	PAC	100
29	Biscoito Sortido: 0% gordura trans, pacote de no mínimo 360g com dupla embalagem; validade mínima de 6 meses.	PAC	100
30	Café Solúvel Granulado: Torra média 4,5, com selo de pureza ABIC, sem glúten, pote de 200g; validade mínima de 11 meses.	UN	80
31	Carne de Gado (Moída): De primeira, limpa, com máximo de 4 a 5% de gordura. Congelada, em sacos plásticos resistentes de 2kg.	KG	100
32	Carne de Frango (Coxa e Sobrecoxa): Cortes congelados e não temperados, cor amarelo-rosada, sem manchas ou sinais de descongelamento. Com carimbos oficiais e inspeção do Ministério da Agricultura.	KG	90
33	Carne de Frango (Filé de Peito): Sem osso, congelados um a um, não temperado; embalagens de 1kg com identificação e selos oficiais.	KG	90
34	Carne de Gado Panela: Tipo quarto traseiro (coxão mole). Acondicionada em polietileno atóxico.	KG	100
35	Carne de Porco Panela: Tipo paleta, com exigência de reposição imediata em caso de odor ou cor anormais.	KG	90



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

36	Polpa ou Extrato de Tomate: Lata ou caixa de 520g, com validade mínima de 10 meses.	UN	90
37	Farinha de Milho: Média, amarela, 100% natural, em embalagem transparente de 1kg; validade mínima de 10 meses.	KG	70
38	Fermento em Pó Biológico: Para bolo, embalagem de 125g.	UN	50
39	Fermento Químico em Pó: Composto por amido de milho/fécula, bicarbonato e carbonatos; lata de 100g com 95% da validade disponível.	UN	50
40	Leite Integral em Pó: Desidratado de vaca, pacote de 1kg; validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	KG	60
41	Leite Integral Líquido: Embalagem de 1 litro.	UN	300
42	Leite Integral Zero Lactose: Líquido, embalagem de 1 litro.	UN	150
43	Macarrão Espaguete com Ovos: Primeira qualidade, procedência nacional, embalagem de 500g; validade de 11 meses.	PAC	60
44	Macarrão Parafuso (Sêmola): Enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos e corante urucum; pacote de 500g.	PAC	60
45	Margarina Vegetal Sem Sal: Livre de gordura trans, com vitaminas; pote de 500g e validade de 5 meses.	UN	30
46	Margarina Vegetal Com Sal: Oriunda de óleos vegetais, com vitaminas e validade de 5 meses; pote de 500g.	UN	60
47	Mortadela Fatiada: Embalagem de até 1kg, hermeticamente vedada, com registro no SIF e validade de até 120 dias.	KG	80



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

48	Presunto Fatiado: Embalagem de até 1kg, vedada, com registro SIF e validade de até 120 dias.	KG	90
49	Óleo de Soja: Puro, refinado, isento de ranço, embalagem PET de 900ml.	UN	230
50	Queijo Mussarela: Fatiado, contém leite e lactose, sem glúten; embalagem de até 1kg com validade de 120 dias.	KG	120
51	Salsicha Hot Dog: Resfriada, primeira qualidade, registro SIF; validade máxima de 30 dias na entrega, pacote de 1kg.	KG	80
52	Vinagre: Embalagem de 700ml a 1L, validade mínima de 11 meses.	UN	100
53	Banana Caturra: Tamanho médio, em amadurecimento, entrega semanal em caixas de 20kg.	KG	120
54	Melancia: Fresca, primeira qualidade, ponto ideal de consumo e sem lesões; entrega semanal.	KG	90
55	Laranja de Umbigo: Tamanho médio, casca íntegra, livre de mofos ou danos mecânicos.	KG	180
56	Pão de Forma: Fatiado (fatias de aprox. 25g cada).	PAC	140
57	Pão Francês: Feito com farinha enriquecida, água e fermento, sem leite.	KG	140
58	Pão Caseirinho (Hot Dog): Aprox. 40g por unidade, miolo branco e casca dourada; sem leite na massa.	UN	120
59	Suco de Frutas Natural: Líquido pronto para consumo, garrafa de 1 litro.	L	90
60	Massa de Pastel: Pacote de 500g.	PAC	90
61	Caldo de Galinha: Caixa com 12 tabletes.	CX	80
62	Cuca Caseira: Fabricação própria, sem bolores, peso médio de 700g.	KG	80
63	Bolacha de Açúcar Mascavo/Glacê: Caseira, íntegra, sem sujidades e bem assada.	KG	50



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

64	Bolacha Caseira Simples: Primeira qualidade, íntegras e sem quebras.	KG	50
65	Bolacha de Milho: Caseira, cor e sabor característicos.	KG	50
66	Chimia de Frutas: Sabores variados, pote de 1kg.	UN	45
67	Chocolate em Barra: Preto, unidade de 1kg.	KG	50
68	Bombom: Preto ou branco, conforme solicitação, pacote de 1kg.	PAC	60
69	Nata: Pote de 300g.	UN	60
70	Repolho: Liso, fresco, firme e intacto; unidades de 2kg em embalagens limpas.	UN	50
71	Coco Ralado: Pacote de 100g.	PAC	40
72	Amendoim: In natura, descascado, tipo 1, isento de larvas e sujidades.	KG	50
73	Mandioca: Descascada e congelada, selecionada, compacta e de ótima qualidade.	KG	50
74	Feijão Preto: Grãos novos e inteiros, em embalagem resistente de 1kg.	KG	60
75	Iogurte: Sabores sortidos, embalagem de 900ml.	UN	120
76	Mistura para Bolo: Pacote de 350g.	PAC	60
77	Requeijão: Embalagem de no mínimo 200g.	UN	60
78	Doce de Leite: Pote de 360g.	UN	120
79	Amido de Milho: Extraído do milho, pacote de 500g a 1kg; validade de 10 meses.	KG	15
80	Farinha de Trigo: Tipo 1 (especial), enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 a 5kg.	KG	120
81	Ovo de Galinha: Médio, sem defeitos, em bandejas de 12 ou 30 unidades, com registro oficial.	DZ	120
82	Sal Marinho: Refinado e iodado, pacote de 1kg; validade de 23 meses.	KG	45
83	Batata Inglesa: Média, sem manchas esverdeadas; entrega semanal.	KG	60



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

84	Maçã: Tamanho médio, sem machucados; entrega semanal.	KG	120
85	Mamão: Casca fina e lisa, peso médio de 2kg, sem perfurações; entrega semanal.	KG	100
86	Abacaxi: Ponto de maturação adequado, aroma característico.	UN	80
87	Suco em Pó: Sabores sortidos, pacote de 1kg.	KG	60
88	Milho e Ervilha: Sachê de 200g.	PAC	100
89	Ervilha: Sachê de 200g.	UN	100
90	Gelatina: Sabores variados, pacote de 35g.	PAC	150
91	Chocolate Culinário: Para uso em confeitaria.	KG	35
92	Chocolate Granulado: Pacote de no mínimo 150g.	PAC	40
93	93. Achocolatado: Embalagem de 400g.	UN	45
94	Leite Condensado: Caixa de 395g.	UN	120
95	Creme de Leite: Caixa de 220g.	UN	120
96	Cebola: Ótima qualidade, firme e sem fungos ou sujidades.	KG	70
97	Alho em Tiras: Unidade pronta para uso.	UN	50
98	Alho em Pó: Desidratado, embalagem de 8g.	UN	50
99	Beterraba: Fresca, sem folhas ou talos, livre de parasitas e ferimentos.	KG	40
100	Manga: Boa qualidade, tamanho e cor uniformes, sem lesões.	KG	100
101	Cenoura: Primeira qualidade, média, sem brotos ou partes podres.	KG	45
102	Couve-flor: Primeira qualidade, cor creme, isenta de folhas e danos.	UN	45
103	Brócolis: Vigoroso, firme, com excelente proteção da cabeça e sem corpos terrosos.	UN	50
104	Batata Doce: Lavada, lisa, graúda, firme e sem lesões físicas.	KG	40



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



105	Tomate: Primeira qualidade, firme, sem perfurações e ponto de maturação intermediário.	KG	120
106	Papel Filme PVC: Bobina de 38cm x 100m, resistente.	UN	20
107	Papel Alumínio: 45x65cm, uso culinário.	UN	25
108	Polvilho Doce: Pacote de 500g.	UN	20
109	Polvilho Azedo: Pacote de 500g.	UN	20
110	Suco de Laranja: Concentrado com polpa, sem aditivos artificiais, garrafa de 1,5L.	UN	100
111	Gás (13kg): Carga de GLP.	UN	100
112	Gás (45kg): Carga de GLP.	UN	70
113	Gás (5kg): Carga de GLP.	UN	10
114	Botijão (5kg): Recipiente metálico pequeno para gás de 5kg.	UN	2

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento, foram analisadas diferentes opções para o suprimento de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme descrito abaixo:

a) Produção Própria ou Cultivo Municipal: Esta alternativa foi considerada inviável, uma vez que o Município não possui infraestrutura logística, pessoal especializado em produção industrial de alimentos, nem licenciamento sanitário para o processamento da vasta gama de itens solicitados (especialmente proteínas e itens de mercearia). O investimento necessário para tal estrutura seria desproporcional ao volume da demanda.

b) Parcerias com Entidades ou Bancos de Alimentos: Embora existam iniciativas de doação e bancos de alimentos, estas fontes são sazonais e complementares, não possuindo a regularidade nem a diversidade necessária para garantir a execução contínua dos programas socioassistenciais e a segurança alimentar dos beneficiários.

c) Compras Diretas de Pequeno Valor: A realização de compras fragmentadas por dispensa de licitação revelou-se ineficiente por não permitir a economia de escala, além de gerar um elevado custo administrativo com a repetição de processos e dificultar a padronização da qualidade dos produtos.





A alternativa mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório para a formação de Ata de Registro de Preços. Esta solução garante a seleção da proposta mais econômica através da ampla competitividade, assegura o fornecimento parcelado (essencial para itens perecíveis) e confere agilidade à Administração, que poderá solicitar os produtos conforme a necessidade real, sem a obrigação de compra total imediata e sem o risco de perda de estoque por validade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação almejada foi realizada mediante pesquisa e análise de contratações similares de outros municípios, em estrita observância ao art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa metodologia garante que os valores de referência reflitam preços efetivamente praticados no mercado público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e evitando distorções ou sobrepreço.

Os valores obtidos contemplam todos os custos operacionais, incluindo tributos, encargos e o frete para entrega direta na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ametista do Sul. O montante global estimado serve como teto para o Registro de Preços, permitindo que a administração realize as aquisições de forma escalonada, conforme a necessidade das demandas socioassistenciais e a disponibilidade orçamentária da Secretaria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando o critério de julgamento pelo menor preço por item, visando a constituição de Ata de Registro de Preços (ARP) com validade de 12 (doze) meses.

As aquisições serão operacionalizadas através da emissão de Ordens de Fornecimento, permitindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social solicite apenas as quantidades necessárias para o consumo imediato ou de curto prazo, evitando desperdícios e obsolescência de estoque.

O fornecedor detentor da ata ficará responsável por toda a logística de transporte e entrega nas unidades indicadas em Ametista do Sul, respeitando os prazos estabelecidos (10 dias úteis para itens comuns e prazos diferenciados para perecíveis), garantindo a continuidade do suporte às famílias e programas sociais



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



A solução prevê a fiscalização rigorosa no ato da entrega, onde será verificada a conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade e a integridade das embalagens, além da exigência de habilitação técnica (alvará sanitário) para garantir a segurança alimentar.

Com esta solução, a Administração busca garantir a segurança jurídica do processo sob a égide da Lei nº 14.133/2021, obter preços vantajosos através da ampla competitividade e assegurar a eficiência no atendimento às necessidades nutricionais dos beneficiários da assistência social no município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse contexto, o parcelamento da solução da presente contratação tem como fundamento propiciar uma maior participação de fornecedores e fomentar a competitividade. Essa abordagem visa promover um ambiente competitivo e estimular a pluralidade de ofertas, possibilitando a inclusão de um número mais amplo de empresas interessadas.

Ao fragmentar a contratação em itens específicos, cria-se a oportunidade para que diferentes fornecedores especializados em determinados produtos possam concorrer de maneira mais equitativa, de modo a não somente ampliar as opções disponíveis, mas também contribuir para a obtenção de melhores condições comerciais, preços mais competitivos e, conseqüentemente, uma maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a divisão em itens representa uma estratégia alinhada à promoção da concorrência e à maximização dos benefícios para a administração pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução desta contratação, a Administração Municipal de Ametista do Sul busca alcançar os seguintes resultados:



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



- a) Assegurar que os programas sociais não sofram interrupções por falta de insumos, garantindo o fornecimento de alimentos de qualidade nutricional e sanitária adequada para a população em situação de vulnerabilidade;
- b) Através do Sistema de Registro de Preços, obter agilidade no suprimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, com entregas parceladas que respeitem a perecibilidade dos alimentos e evitem a necessidade de grandes espaços de armazenamento e riscos de perdas por validade;
- c) Promover a ampla competitividade através do Pregão Eletrônico, visando a obtenção de preços compatíveis com o mercado ou inferiores, gerando economia aos cofres públicos pela escala da contratação;
- d) Consolidar um processo administrativo robusto e transparente, em total conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo regras claras de fiscalização, prazos de entrega e critérios de qualidade para os fornecedores;
- e) Manter a regularidade das atividades socioassistenciais do Município, fortalecendo a rede de proteção social e cumprindo o papel institucional da Secretaria no suporte às famílias cadastradas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) selecionada(s), é imprescindível a realização de algumas providências essenciais visando garantir a eficácia e a legalidade da contratação. As seguintes etapas serão adotadas como parte do processo de preparação prévia:

1. Aprovação Orçamentária: Verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos no orçamento municipal.
2. Elaboração do Edital de Licitação: Preparar o edital de licitação, incluindo todos os detalhes relevantes, como as especificações técnicas dos materiais, critérios de julgamento, prazos e obrigações das partes, bem como as cláusulas necessárias para garantir a legalidade e a eficácia do contrato.
3. Publicação do Edital: Publicar o edital em conformidade com as regras e prazos estabelecidos pela legislação aplicável, garantindo a transparência e a ampla participação de fornecedores interessados.





4. Adequação à Legislação Vigente: Assegurar que todo o processo licitatório esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais e normas específicas.

5. Recebimento e Análise das Propostas: Receber as propostas dos fornecedores através de plataforma eletrônica e realizar a análise minuciosa, verificando a documentação de habilitação exigida e a conformidade com as especificações do edital.

6. Julgamento e Adjudicação: Após a fase de lances e análise técnica, realizar o julgamento de acordo com os critérios estabelecidos no edital e adjudicar o objeto ao fornecedor vencedor de cada item.

7. Assinatura da Ata de Registro de Preços: Formalizar o a Ata de Registro de Preços com os fornecedores selecionados, incluindo todas as cláusulas acordadas e os compromissos das partes.

8. Publicação do Extrato do Ata: Publicar o inteiro teor da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pela Lei 14.133/2021, bem como no site oficial do Município, a fim de dar transparência ao acordo firmado.

9. Acompanhamento e Fiscalização: Estabelecer um sistema de acompanhamento e fiscalização rigoroso para garantir o cumprimento da ata de registro de preços, incluindo prazos de entrega, qualidade dos materiais e demais obrigações.

A adoção dessas providências prévias é crucial para assegurar que a contratação ocorra de maneira transparente, conforme a legislação vigente, e que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ametista do Sul – RS, 05 de maio de 2026.

NEILA SALETE DE MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Valor à nossa terra, respeito por nossa gente

Ametista do Sul | Rio Grande do Sul | Adm 2025/2028



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br